



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 01 / 2021

Duarte Basílio Viana
Agente Administrativo
Decreto nº 1.353/19

DECRETO Nº. 222 DE 20 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de
Desenvolvimento do Trânsito e Transportes –
FMDTT e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463/2019, de 05 de novembro de 2.019, a qual dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Gurupi- AMTT, sua organização, finalidades, competências e **cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDTT** e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrito no CPF sob nº 848.026.501-91, RG nº 38.795.392-9 SSP/SP, Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDTT.

Parágrafo Único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO